

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 058/2002

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador, Dr. RILDO ALBUQUERQUE MOUSINHO DE BRITO, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, ALUISIO RODRIGUES, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, AFRÂNIO NEVES DE MELO e EDVALDO DE ANDRADE, apreciando a MA-966/2002, em que é requerente Joel Figueiredo de Souza, RESOLVEU, por unanimidade de votos, homologar o Ato TRT GP nº 015/2002 do Exmo. Sr. Juiz Presidente, que concedeu, ad referendum do E. Tribunal Pleno, aposentadoria por invalidez permanente ao servidor requerente, matrícula nº 250046630, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Classe "C", Padrão 25, do Quadro Permanente de Pessoal deste Regional, com proventos integrais, nos termos do art. 40, inciso I, § 1º, da Constituição Federal, combinado com o art.186, inciso I, § 1º, da Lei 8.112/90, com efeitos a contar da publicação.

Obs: Convocado o Juiz Vicente Vanderlei Nogueira de Brito nos termos do art. 29 do Regimento Interno desta Corte. Ausentes os Juízes Ruy Eloy, em gozo de férias regulamentares e Ana Clara de Jesus Maroja Nóbrega, em licença médica. Convocado, ainda, o Juiz Edvaldo de Andrade, nos termos do art. 118, V, da LOMAN.

Sala das Sessões, 20 de março de 2002.

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA

JUIZ PRESIDENTE

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO